



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0041752-20



matrícula	ficha
41.752	01

São Paulo, 21 de julho de 19 82.

IMÓVEL : O APARTAMENTO nº 141, localizado no 14º andar ou / 16º pavimento do EDIFÍCIO NOBILIS, situado na rua São Vicente de Paula nº 686, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 210,50m²., área correspondente a 50,187m²., - nas partes e coisas e uso comum, situadas dentro do prédio incluída a área referente à vaga na garagem, e uma correspondente área de 30,82m²., nas partes e coisas comuns externas, tudo perfazendo uma área total construída de 291,50m², à qual corresponde uma fração ideal de 1/30 avos, ou seja, 53,234m². no terreno.

CONTRIBUINTE : 020.090.0153-2.

PROPRIETÁRIOS: PAULO BONILHA JUNIOR, engenheiro, sua mulher NELLY FERREIRA BONILHA, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores de RG. nºs 1.567.154 e 1.850.447 e do CIC nº 007.777.148-68, e, LUCIA CARVALHAES BONILHA, solteira, maior, psicóloga, portadora / de RG. nº 1.798.250 e do CIC nº 006.460.168-49, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR : Tr. nº 62.254, deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR :

R.1-M- 41.752 em 21 de julho de 1.982.

USUFRUTO VITALÍCIO

Pela escritura de 14 de julho de 1982 do 11º Cartório de Notas desta Capital (Lº 3119, fls. 07), os proprietários acima qualificados, instituíram a PAULO GRASSI BONILHA, que / também se assina e é conhecido por Paulo Bonilha, advogado aposentado, e sua mulher MARIA ANGÉLICA CARVALHAES BONILHA,

continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20



matrícula
41.752

ficha
01
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de / bens, antes da lei 6515/77, portadores de RG nºs 120.156 e 801.890 e do CIC nº 008.664.668-00, domiciliados nesta Capital, - o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$-1.420.935,00, para os efeitos fiscais. O escrevente autorizado :

Francisco de Paula

Av. 2 em 15 de maio de 1984

CASAMENTO

Pela petição datada de 09 de maio de 1984, foi requerida a presente averbação, para o fim de ficar constando que, aos 19 de março de 1983, HELIO LANGSCH KELLER e LUCIA CARVALHAES BONILHA, contraíram núpcias sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se LUCIA CARVALHAES BONILHA KELLER, conforme prova a xerox autenticada da certidão de casamento nº 156, às fls.179, do livro B-20, expedida pelo 11º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Santa Cecília, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

Av.3 - em 23 de agosto de 1.991

CLÁUSULA DE ACRESCEER

Pela petição datada de 17 de julho de 1.991, MARIA ANGÉLICA CARVALHAES BONILHA, retro qualificada, requereu e autorizou a presente averbação, para ficar constando que, tendo falecido seu marido, Sr. PAULO GRASSI BONILHA, em 11 de maio de 1.991, a parte que o mesmo possuía no usufruto sobre o imóvel desta matrícula, por força da cláusula de acrescer es

" continua na ficha nº 02 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/13

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0041752-20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
41.752	02

São Paulo, 23 de Agosto de 1991


Continuação da ficha nº 01
 estabelecida na escritura de 14 de julho de 1.982 (Lv. 3.119, fls. 07) do 11º Cartório de Notas desta Capital, foi acrescentada à parte dela, supêrstite, que, assim, passou a ser a única detentora do usufruto sobre o imóvel. Prova:- Cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito extraída em 15 de maio de 1.991, do termo 143, feito às fls. 329 do Lv. C-15, e expedida pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:- 
 HUMBERTO DELIBERATO FILHO
 Escrevente Habilitado

Av. 4 em 17 de outubro de 2001

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pelo Formal de Partilha a seguir registrado sob nº 5, é feita a presente averbação para o fim de ficar constando o CANCELAMENTO do USUFRUTO registrado sob nº 1 e averbado sob nº 3, nesta matrícula, em decorrência do falecimento de MARIA ANGELICA CARVALHAES BONILHA, ocorrido no dia 28/10/1996, no estado civil de viúva, conforme prova cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 31/10/1996, termo 22184, fls. 031, livro C-038, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, desta Comarca da Capital.

O escrevente autorizado: 
 Marcelo Camargo Bertolozzi
 Escrevente Autorizado.

continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00022



2ºRI 00556871



CNM
112482.2.0041752-20

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
41.752

ficha
02_{verso}

R. 5 em 17 de outubro de 2001

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 15 de abril de 1999, aditado em 25/10/1999, assinado pelo Dr. Paulo Baccarat Filho, M. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI Pinheiros, desta Comarca da Capital, extraído dos autos (processo nº 1118/98) de arrolamento dos bens deixados por PAULO BONILHA JUNIOR (CPF/MF nº 007.777.148-68), falecido em 03/05/1998, no estado civil de casado, sem testamento, consta que na partilha de bens do "de cujus", homologada por sentença de 02/03/1999, transitada em julgado aos 09/04/1999, "A METADE IDEAL (50%) do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$81.108,50, foi partilhada da seguinte forma: à viúva-meeira NELLY FERREIRA BONILHA, brasileira, professora, R.G. nº 1.850.447-SSP-SP, CPF/MF nº 215.698.888-92, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jorge Rizzo nº 139, uma parte ideal correspondente a 25%; e aos herdeiros filhos FERNANDO FERREIRA BONILHA, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com LUCIANA CINTRA DO PRADO PEREIRA BONILHA, brasileiros, ele administrador, ela professora, R.G. nºs 9.364.052-SSP-SP e 13.614.128-6-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 048.891.998-37 e 129.558-408-58, residentes e domiciliados no Município de Ribeirão Preto, neste Estado, na rua Benjamin Stauffer nº 324, apartamento 52, LUIZA MARIA FERREIRA BONILHA, brasileira, divorciada, pedagoga, R.G. nº 10.553.068-SSP-SP, CPF/MF nº 075.045.448-25, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jorge Rizzo nº 139, MARIANA FERREIRA BONILHA BRENTANI, casada no regime da

continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 41.752

ficha 03

CNM 112482.2.0041752-20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 17 de outubro de 2001

continuação da ficha 02
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com HUGO LUIS RICARDO BRENTANI, brasileiros, ela arquiteta, ele corretor de valores, R.G. nºs 13.436.642-SSP-SP e 11.131.986-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 093.496.808-07 e 043.674.208-09, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Sampaio Vidal n 388, casa 04; FLÁVIA FERREIRA BONILHA, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com SIGFRIDO CIFUENTES CISTERNAS, ela brasileira, ele chileno, ambos administradores de empresas, portadores das cédulas de identidade R.G. nº 14.685.565-SSP-SP e RNE nº Y079374-7-SE/DPMAF/DPF, inscritos no CPF/MF sob nºs 051.569.078-30 e 022.822.618-01, residentes e domiciliados nesta capital, com endereço na rua Jorge Rizzo nº 139, uma parte ideal correspondente a 6,25% para cada um.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camillo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 6 em 17 de outubro de 2001

INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO

Pelo Formal de Partilha mencionado no R. 5, retro, FERNANDO FERREIRA BONILHA, assistido de sua mulher LUCIANA CINTRA DO PRADO PEREIRA BONILHA, LUIZA MARIA FERREIRA BONILHA, divorciada, MARIANA FERREIRA BONILHA BRENTANI, assistida de seu marido HUGO LUIS RICARDO BRENTANI, FLÁVIA FERREIRA BONILHA, assistida de seu marido SIGFRIDO CIFUENTES CISTERNAS, já qualificados, INSTITUÍRAM USUFRUTO vitalício sobre UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25% do
continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

CNM
112482.2.0041752-20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
41.752

ficha
03
verso

imóvel desta matrícula, em favor de NELLY FERREIRA BONILHA, viúva, também já qualificada.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado.

Av. 7 em 17 de outubro de 2001

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (viuvez)

Pela escritura de 05 de julho de 2001 (Livro 1763, fls. 247/253) do 12º Serviço Notarial desta Comarca da Capital, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando que o estado civil de LUCIA CARVALHAES BONILHA KELLER, passou a ser o de viúva, em decorrência do falecimento de seu marido HELIO LANGSCH KELLER, ocorrido no dia 06/12/1991, conforme prova certidão de óbito extraída em 20/09/2001, termo 23222, fls. 275, livro C-39, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1a. circunscrição da capital do estado do Rio de Janeiro.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado.

R. 8 em 17 de outubro de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 05 de julho de 2001 (Livro 1763, fls. 247/253) do 12º Serviço Notarial desta Comarca da Capital, NELLY FERREIRA BONILHA, viúva, R.G. nº 1.850.447-4-SSP-SP, LUIZA MARIA FERREIRA BONILHA, divorciada, MARIANA FERREIRA BONILHA BRENTANI, assistida por seu marido HUGO LUIS continua na ficha 04



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.041/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 41.752

ficha 04

CNM 112482.2.0041752-20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

DEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 17 de outubro de 2001

continuação da ficha 03

RICARDO BRENTANI, FERNANDO FERREIRA BONILHA, assistido por sua mulher LUCIANA CINTRA DO PRADO PEREIRA BONILHA, e FLAVIA FERREIRA BONILHA, R.G. nº 14.685.565-6-SSP-SP, assistida por seu marido SIGFRIDO CIFUENTES CISTERNAS, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Deputado Laercio Corte, nº 320, apartamento 22, VENDERAM A METADE IDEAL (50%) do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$81.048,00, a LUCIA CARVALHAES BONILHA KELLER, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.798.250-SSP-SP e da cédula nº 400.542-MAER, inscrita no CPF/MF sob nº 006.460.168-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua São Vicente de Paula, nº 686, apartamento 141, que assim, passou a ser a detentora da totalidade do referido imóvel.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 9 em 17 de outubro de 2001

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Fica cancelado o usufruto registrado sob nº 6, nesta matrícula, pela consolidação, nos termos do que dispõe o artigo 739, V, do Código Civil Brasileiro.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20



matricula
41.752

ficha
04

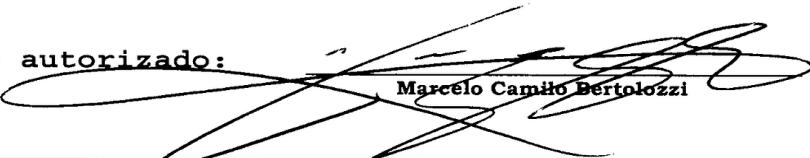
verso

R. 10 em 24 de fevereiro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 08 de fevereiro de 2006 (Livro 2.752, fls.153) do 23º Tabelião de Notas desta comarca da Capital, LUCIA CARVALHAES BONILHA KELLER, viúva, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-233.450,00, a MORITZ LANDSHOFF casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LIZA ARNON LANDSHOFF, brasileiros, empresários, RG nºs 9.947.850-X-SSP/SP e 14.202.341-3-SSP/SP, CPF/MF nºs 060.252.468-74 e 057.042.898-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Angélica nº 1.106, apartamento 104.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 11 em 18 de novembro de 2010

PENHORA

Da Certidão datada de 04 de novembro de 2010, subscrita por Carlos Eduardo Ramos de Oliveira Brunelli, Escrivão Diretor do 31º Ofício Cível desta Capital, e extraída dos autos (Processo nº 583.00.2009.188169-2, Ordem 2009/1954) da ação de Despejo por Falta de Pagamento movida por JOÃO EDUARDO LAUDISIO, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº 5.130.278, CPF/MF. nº 012.244.968-17, com endereço nesta Capital, na Avenida Angélica nº 1996, conjunto 1503, contra OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.609.713/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua Brigadeiro Galvão nº 457; MORITZ "continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>
ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0041752-20



matrícula 41.752

ficha 05

São Paulo, 18 de novembro de 2010

continuação da ficha 04...

LANDSHOFF e sua esposa LIZA APNON LANDSHOFF, já qualificados, consta que, a METADE IDEAL (50%) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos referidos executados, MORITZ LANDSHOFF e sua esposa LIZA ARNON LANDSHOFF também nomeados depositários, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-84.000,00.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 12 em 21 de fevereiro de 2013

Prenotação 359.619 - 15/02/2013

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado datado de 14 de fevereiro de 2013, extraído dos autos (Processo nº 0188169-50.2009.8.26.0100 antigo 583.00.2009.188169-2) da ação de Despejo por Falta de Pagamento movida por JOÃO EDUARDO LAUDISIO, casado, já qualificado, contra OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA. e MORITZ LANDSHOFF e sua esposa LIZA ARNON LANDSHOFF, todos também já qualificados, consta que a Dra. Carla Themis Lagrotta Germano, M. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível Central desta Capital, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 11, retro, que gravava a metade ideal (50%) do imóvel desta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-84.000,00.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20



matrícula
41.752

ficha
05
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Av. 13 em 21 de fevereiro de 2013

Prenotação 359.619 - 15/02/2013

PENHORA

Do mandado datado de 14 de fevereiro de 2013, extraído dos autos (Processo nº 0188169-50.2009.8.26.0100 antigo 583.00.2009.188169-2) da ação de Despejo por Falta de Pagamento movida por JOÃO EDUARDO LAUDISIO, casado, já qualificado, contra OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA. e MORITZ LANDSHOFF e sua esposa LIZA ARNON LANDSHOFF, todos também já qualificados, consta que a Dra. Carla Themis Lagrotta Germano, M. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível Central desta Capital, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando a PENHORA sobre a totalidade (100%) do imóvel desta matrícula, de propriedade dos referidos executados MORITZ LANDSHOFF e sua esposa LIZA ARNON LANDSHOFF, também nomeados depositários, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-84.000,00.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 14 em 27 de agosto de 2014

Prenotação 381.873 - 11/08/2014

PENHORA

Da Certidão datada de 11 de agosto de 2014, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Antonio Rogerio de Lima, do 33º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Suely Reiko Tamashiro, extraída dos autos (Processo nº
continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1º

CNM

112482.2.0041752-20



matrícula
41.752

ficha
06

São Paulo, 27 de agosto de 2014

continuação da ficha 05.
0130427-04.2008.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo BANCO SAFRA S/A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, contra LIZA ARNON LANDSHOFF, CPF/MF nº 057.042.898-00, e seu marido MORITZ LANDSHOFF, CPF/MF nº 060.252.468-74, já qualificados, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-47.614,53 e nomeado depositário do bem imóvel o Sr. Moritz Landshoff.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 15 em 15 de maio de 2015
Prenotação 391.661 - 28/04/2015

ARREMATACÃO

Da Carta de Arrematação datada de 15 de abril de 2015, assinada digitalmente pelo Dr. Wander Benassi Junior, MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos nº 0188169-50.2009.8.26.0100 da Ação de Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel, ajuizada por JOÃO EDUARDO LAUDISIO, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº 5.130.278-SSP/SP, CPF/MF. nº 012.244.968-17, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Angélica nº 1996, conjunto 1503, contra a empresa OÁSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.609.713/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua Brigadeiro Galvão nº 457, Barra Funda; MORITZ LANDSHOFF e sua esposa LIZA ARNON LANDSHOFF, já qualificados, consta que, nos termos do Auto de 2ª Praça e Auto de Arrematação datado de 05 de março de 2013, o
continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20



matrícula
41.752

ficha
06
verso

imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$-960.000,00, por FÁBIO COSENTINO, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, RG. n° 30.770.308-3, CPF/MF. n° 347.188.668-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa n° 1323, apto. 171, Jardim Paulista, e ainda com endereço comercial à Rua Conde do Pinhal n° 08, conjunto 126, Liberdade.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 16 em 15 de maio de 2015
Prenotação 391.661 - 28/04/2015
CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a PENHORA averbada sob n° 13, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-84.000,00, em virtude da arrematação do imóvel de que trata o registro retro efetuado sob n° 15.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 17 em 11 de dezembro de 2015
Prenotação 400.516 - 07/12/2015
CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado datado de 05 de novembro de 2015, assinado digitalmente pelo Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, expedido nos autos (processo n° 0130427-04.2008.8.26.0100) da Ação Monitória - Contratos Bancários movida pelo BANCO SAFRA S/A., em face de REFLEX-O-LITE COMÉRCIO DE ARTEFATOS "continua na ficha 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIO Nº

CNM 112482.2.0041752-20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula 41.752

ficha 07

São Paulo, 11 de dezembro de 2015

continuação da ficha 06...

DE PLÁSTICO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.353.425/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Rosa e silva nº 257, Santa Cecília; LIZA ARNON LANDSHOFF e seu marido MORITZ LANDSHOFF, já qualificados, o Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 14, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-47.614,53.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

R. 18 em 06 de outubro de 2017
Prenotação 435.001 - 02/10/2017

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de março de 2016 (Livro 3846, folhas 245/247) e escritura de aditivo retificador de 27 de setembro de 2017 (Livro 3912, folhas 136), ambas do 17º Tabelião de Notas desta Capital, FÁBIO COSENTINO, solteiro, maior, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-1.400.000,00, a ESTHER ARNON LANDSHOFF, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 52.598.801-4-SSP/SP, CPF/MF nº 385.079.778-39; TAMARA ARNON LANDSHOFF, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 52.598.800-2-SSP/SP, CPF/MF nº 385.079.798-82; e a RAFAEL ARNON LANDSHOFF, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/02/2000, RG nº 52.598.802-6-SSP/SP, CPF/MF nº 385.079.808-99, neste ato assistido de seus pais, Moritz

"continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00014/ 00022



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
41.752	07
	verso

Landshoff, brasileiro, comerciante, casado, RG n° 9.947.850-X-SSP/SP, CPF/MF n° 060.252.468-74; e Liza Arnon Landshoff, brasileira, comerciante, casada, RG n° 14.202.341-3-SSP/SP, CPF/MF n° 057.042.898-00, devidamente autorizado por Alvará Judicial expedido em 19 de setembro de 2017 pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Família desta Capital, arquivado no Tabelião, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Vicente de Paula n° 686, apartamento 141.

O Escrevente Autorizado: _____

José Cláudio Aparecido Palma

R. 19 em 21 de setembro de 2022

Prenotação 506.028 - 25/08/2022

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 19 de agosto de 2022, ESTHER ARNON LANDSHOFF, solteira, maior, empresária; e RAFAEL ARNON LANDSHOFF, solteiro, maior, administrador, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Vicente de Paulo n° 686, apartamento 141, bairro Santa Cecília, já qualificados, venderam a parte ideal correspondente a dois terços (2/3) que possuem no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-2.000.000,00, a TAMARA ARNON LANDSHOFF, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CNH/DETRAN/SP n° 05922418940, CPF/MF n° 385.079.798-82, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Vicente de Paulo n° 686, apartamento 141, bairro Santa Cecília; que passa a ser a detentora da totalidade do imóvel; sendo que, do valor total a quantia continua na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/72

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0041752-20



matrícula 41.752

ficha 08

São Paulo, 21 de setembro de 2022

continuação da ficha 07 de R\$-500.000,00, refere-se aos recursos próprios; e R\$-1.500.000,00, ao financiamento concedido na forma do título.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 20 em 21 de setembro de 2022

Prenotação 506.028 - 25/08/2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 19 de agosto de 2022, TAMARA ARNON LANDSHOFF, solteira, maior, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Estilo Nações Unidas-SP prefixo 5809-2, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/7330-08, localizada na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, Torre A, Loja 2, Vila Gertrudes, para garantia do financiamento concedido dentro das normas da Carteira Hipotecária Habitacional, no valor total de R\$-1.564.121,85 (consuistenciado em R\$-1.562.365,00, ao valor do financiamento concedido; e R\$-1.756,85, às despesas vinculadas à concessão de crédito), pagável através de 361 parcelas mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - PRICE-PÓS, à taxa anual de juros nominal de 9,336% e efetiva de 9,75%, 0,778% nominal ao mês, taxa de juros para manutenção de salário do BB de 9,096% anual nominal, 9,49% anual efetiva, e 0,758% mensal nominal, aplicável no continua no verso





Valide aqui
este documento

Pág: 00016/ 00022



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
41.752	08
	verso

período de amortização de 16/08/2022 a 15/08/2052, e Custo Efetivo Total - CET ao ano de 10,21% e Custo Efetivo Total Mensal de 0,81%, vencendo-se a primeira prestação em 15/09/2022, no valor total de R\$-13.346,66, sendo que, o saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente na data de vencimento das prestações mensais ou da liquidação antecipada/amortização extraordinária, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos, atualizados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), ou outro que o substitua, em caso de sua extinção, conforme legislação vigente, na forma e demais estipulações constantes do título.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 21 em 18 de janeiro de 2024

Prenotação 528.283 - 15/01/2024

CANCELAMENTOS DE REGISTROS

Da Carta de Adjudicação Compulsória datada de 05 de outubro de 2023, e, ainda, nos termos do Mandado contido no Ofício datado de 06 de dezembro de 2023, expedido nos autos da Ação Carta Arbitral - Tutela de Urgência (Processo Digital nº 1148965-88.2023.8.26.0100) tendo como requerente TRINDADE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME e como requerida LIZA ARNON LANDSHOFF e MORITZ LANDSHOFF, consta que, a Dra. Marina Dubois Fava, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível desta Capital, determinou a presente averbação, nos termos da r. sentença prolatada em 08 de dezembro de 2023,

"continua na ficha 09"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.029/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL CÍDIGO NACIONAL Nº

matrícula ficha

41.752 09

CNM 112482.2.0041752-20

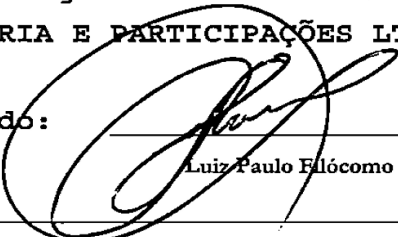
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 18 de janeiro de 2024

continuação da ficha 08...

a fim de ficar constando o CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO registrada sob nº 15; DA VENDA E COMPRA REGISTRADA SOB nº 18; DA VENDA E COMPRA REGISTRADA SOB nº 19; bem como a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REGISTRADA SOB Nº 20, nesta matrícula, retornando o imóvel na titularidade de MORITZ LANDSHOFF e sua mulher LIZA ARNON LANDSHOFF, já qualificados, transmitindo, assim, o imóvel livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais e fidejussórios existentes, a favor da empresa TRINDADE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME.

O Escrevente Autorizado: 
Luiz Paulo Filócomo

R. 22 em 18 de janeiro de 2024
Prenotação 528.283 - 15/01/2024
TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Da Carta de Adjudicação Compulsória datada de 05 de outubro de 2023, expedida e autenticada pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída pelo Fórum de Negócios e Finanças Internacionais e Nacionais por Arbitragem e Mediação Ltda - FONAMSP, dos autos (Processo nº 100.00.23/151) da ação de Adjudicação Compulsória, tendo como requerente TRINDADE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME. contra MORITZ LANDSHOFF e sua mulher LIZA ARNON LANDSHOFF, já qualificados, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDICADO à empresa TRINDADE ASSESSORIA E "continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20



matrícula	ficha
41.752	09
	verso

PARTICIPAÇÕES LTDA. ME., com sede nesta Capital, na Rua Bento Frias nº 248, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.855.111/0001-83, nos termos da sentença de 24 de agosto de 2023, transitada em julgado; tendo sido dado à causa, o valor de R\$-1.143.361,00.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 23 em 03 de outubro de 2024

Prenotação 540.464 - 12/09/2024

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0010450350, emitida nesta Capital, em 02 de setembro de 2024, é feita a presente averbação para ficar constando que, TRINDADE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., em virtude de alteração, passou a denominar-se, KINKIS LTDA., conforme prova o instrumento particular de sétima alteração e consolidação contratual de sociedade empresa limitada datada de 19 de dezembro de 2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, pelo protocolo 42.813/24-4, expedido em 29 de janeiro de 2024.

O Escrevente Autorizado:

José Carlos Aparecido Palma

R. 24 em 03 de outubro de 2024

Prenotação 540.464 - 12/09/2024

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário nº 0010450350, emitida "continua na ficha 10"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.515/77

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0041752-20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula 41.752

ficha 10

São Paulo, 03 de outubro de 2024

continuação da ficha 09...
nesta Capital, em 02 de setembro de 2024, por ESTHER ARNON LANDSHOFF, brasileira, gerente, solteira, maior, RG nº 52598801-SSP/SP, CPF/MF nº 385.079.778-39, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Vicente de Paulo nº 686, apartamento nº 141, Santa Cecília; a proprietária e garantidora KINKIS LTDA., já qualificada, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, para garantia do empréstimo concedido no valor total de R\$-564.350,77 (consubstanciado em R\$-543.857,91 ao financiamento, R\$-18.997,31, de IOF e R\$-1.495,55, de Tarifa de Avaliação), pagável através de 240 parcelas mensais, vencendo-se a primeira delas, em 02/11/2024, no valor de R\$-8.693,97, e a última no dia 02/09/2044, com juros remuneratórios efetivos de 1,4499% ao mês e 18,8561% ao ano, e Custo Efetivo Total - CET de 19,17% ao ano, na forma e demais condições estipuladas no título; cuja via "não negociável" fica arquivada nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

Av. 25 em 06 de novembro de 2024

Prenotação 543.381 - 30/10/2024

PENHORA

Da Certidão de 29 de outubro de 2024, protocolo "continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

CNM
112482.2.0041752-20



matrícula
41.752

ficha
10
verso

(PH000540972), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por João Henrique Nocera Tavares, tendo como Escrivã/Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, do 2º Ofício Cível do Foro de Pinheiros da Comarca desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 00022671420208260011) da ação de Execução Civil, movida por PRISCILLA BARBALHO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 265.555.141-91, contra KINKIS LTDA., CNPJ/MF sob nº 52.855.111/0001-83; e, HAMILTON VITERBO BEZERRA DA SILVA, CPF/MF nº 148.047.378-20, também nomeado depositário, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-287.903,25. Quanto aos emolumentos, foi concedido nos autos o benefício da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de folhas 94, datada de 27/01/2020.

O Escrevente Autorizado:

Roberto de Freitas Liberali

Av. 26 em 15 de abril de 2026

Prenotação 556.871 - 15/07/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento datado de 06 de março de 2026, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, tendo providenciado a intimação de ESTHER ARNON LANDSHOFF, solteira, maior; e KINKS LTDA., também já qualificadas, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº-24, nesta matrícula, e não "continua na ficha 11"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00556871

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0041752-20



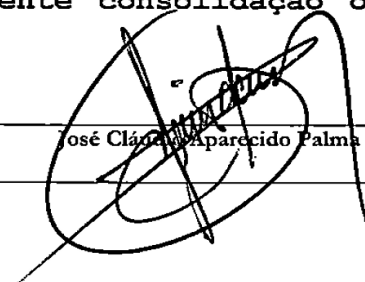
matrícula 41.752

ficha 11

São Paulo, 15 de abril de 2026

continuação da ficha 10... tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, tendo sido atribuído a presente consolidação o valor de R\$-2.950.000,00.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



Valide aqui
este documento

Pág: 00022/ 00022



2ºRI 00556871

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os **SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA**, pertenceram e pertencem a este **OFICIAL DE REGISTRO** pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 15 de Abril de 2026

Fernando Ferreira Guimaraes Alves
Auxiliar Preposto

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PC6J4-74BYX-EGLNY-ZDN87>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

